



LEI ORDINÁRIA N.º 1.854/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Cultura de Guanambi, conhecida como Casa Cultural e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa da Cultura de Guanambi, conhecida como Casa Cultural, Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 55.229.895/0001-22 com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2026.


Fausto Luiz Souza De Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Guanambi

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

ente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 19/05/2026.
io link: <http://www.procede.org/verificar/3FA6-D46B-FEE8-9DCF-8ED7> ou utilize o código QR.

PROCEDE[®]
amento e Certificação
umentos Eletrônicos

ICP
Brasil
O Brasil na era
da certificação digital



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003406380037003A005000204400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento assinado digitalmente por Fausto Luiz Souza de Azevedo (460.) em 19/05/2026 10:46
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.baquianambi.legisbr.com/ler> e informe o código: 2605191008085004